



**REQUERIMENTO**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Ex. mo Sr.º Presidente da Assembleia da República**

Considerando que:

- 1 – Os munícipes de Sines devem ser devidamente esclarecidos relativamente à prestação de contas por parte da autarquia;
- 2 - A Associação Siga a Festa (associação sem fins lucrativos) recebe contributos financeiros por parte da câmara.
- 3 - Não se conhecem publicamente os relatórios anuais da respectiva associação

Assim, e tendo presente que:

Nos termos do disposto no artigo 156º, alínea d), da Constituição, é direito dos Deputados «requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato»;

Nos termos do artigo 155º, n.º 3, da Constituição e do artigo 12º, n.º 3, do Estatuto dos Deputados, «todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»;

Nos termos do disposto no artigo 229º, n.º 1, do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio do Senhor Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no n.º 3 do mesmo preceito;

O Deputado do CDS-PP, abaixo-assinado, vem por este meio requerer à Câmara Municipal de Sines, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, o seguinte:

1) Tem o presidente da edil de Sines conhecimento dos relatórios anuais da Associação Siga a Festa?

2) Se não, tem conhecimento de qual a razão da sua não publicação?

3) Em que se fundamenta a Câmara Municipal de Sines para a atribuição de elevados montantes financeiros à Associação Siga a Festa?

Palácio de São Bento, quinta-feira, 10 de Março de 2016

Deputado(a)s

NUNO MAGALHÃES(CDS-PP)